

Resolução nº 66/95

Subsídio fixo Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em seguida a seguinte resolução:

Art. 1.º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MS, fica fixada em R\$ 379,55 (trêscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, equivalente a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentária Municipal em agosto de 1995.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 189,76 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, e a parte variável seja de R\$ 189,76 (Cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

Art. 3.º - A parcela que compõe a parte variável do Subsídio seja dividida ao vereador por sessão Ordinária que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Reuniões Extraordinárias o vereador será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Reuniões Extraordinárias.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por cento) do Subsídio
Continua

Resolução N.º 66/95
do vereador ou seja R\$ 379,52 (trêscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 1.º de agosto de 1995.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a pagar o subsídio dos vereadores e taxa de Representação do Município da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1995.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de São João do Rio Preto, em 05 de Setembro de 1995.

- a) Presidente - Milton Augusto Rodrigues
a) Vice-Presidente - Benedito Genesoda Cruz
a) Secretário - Louro Pinheiro